

**AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR:  
A VISÃO DOS ESTUDANTES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO  
FUNDAMENTAL DE DUAS ESCOLAS DA SERRA GAÚCHA/RS SOBRE O  
PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – PME**

***AMPLIACIÓN DEL DÍA ESCOLAR:  
LA VISIÓN DE LOS ALUMNOS EN LOS PRIMEROS AÑOS DE LA ESCUELA  
PRIMARIA DE DOS ESCUELAS DE LA SIERRA GAUCHO/RS SOBRE EL  
PROGRAMA MÁS EDUCACIÓN-PME***

***EXTENSION OF SCHOOL DAY:  
THE VISION OF THE STUDENTS OF THE INITIAL YEARS OF THE  
FUNDAMENTAL TEACHING OF TWO SCHOOLS OF SERRA GAÚCHA/RS ON  
THE PROGRAM MORE EDUCATION – PME***

Vagner PERUZZO<sup>1</sup>  
Diogo Onofre GOMES SOUZA<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente artigo se insere no campo da avaliação de políticas públicas e de forma específica avalia a uma das maiores políticas públicas de ampliação da jornada escolar do Brasil: o Programa Mais Educação – PME. Trata-se de uma pesquisa mista, de natureza aplicada, com o objetivo de ser exploratória, de procedimento de caso, documental e bibliográfica. Tem como objetivo resgatar os marcos que legitimam o direito à ampliação da jornada escolar e avaliar a referida política pública a partir da visão dos estudantes que frequentam o PME. Como referencial metodológico nos valem do ciclo de políticas de Stephen Ball e Richard Bowe por mostrar-se um ciclo flexível e que favorece uma avaliação contínua e de efeito da política pública. Como critério de seleção consideramos as escolas que aderiram ao PME em 2009 e o mantém de forma ininterrupta até o ano de 2015 em uma das maiores cidades da Serra Gaúcha - Rio Grande do Sul. A amostra compõe-se de oitenta e dois estudantes do terceiro, quarto e quinto ano do Ensino Fundamental, de duas escolas, que responderam a questionários com perguntas abertas e fechadas. As respostas oriundas das questões abertas foram categorizadas por especialistas. Dentre os resultados obtidos ressalta-se que o PME está enraizado na instituição escolar, os estudantes gostam de participar do PME, a preferência dos estudantes é por atividades que envolvam o movimento corporal e os alunos não apreciam a oficina de flauta e acompanhamento pedagógico e não gostam quando o oficinheiro não comparece para realizar as atividades.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ampliação da jornada escolar. Programa Mais Educação. Estudantes.

<sup>1</sup> Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs) – RS – Brasil. Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado - Inclusão e do Mestrado em Educação e Ciência – UFRGS. Professor de nível superior no Centro de Ensino Superior Farroupilha (CESF). E-mail: vagnerperuzzo@hotmail.com.

<sup>2</sup> Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs) – RS – Brasil. Doutorado na UFRJ (Prof. Iván Izquierdo). Em 1980-1981 fiz meu Pós-Doutorado (CNPq) na University of London (Prof. Richard Rodnight) e em 1987/1988 fui Professor Visitante do Laboratório de Neurobiologia, Universidad Autónoma de Madrid (Prof. Galo Ramirez). E-mail: diogo@ufrgs.br.

**RESUMEN:** *Este artículo está incluido en el ámbito de la evaluación de las políticas públicas y evalúa específicamente uno de la mayor expansión de las políticas públicas de la jornada escolar en Brasil: el Programa Más Educación - PME. Se trata de una investigación conjunta de carácter aplicado, con el fin de ser exploratoria, procedimiento caso, documental y bibliográfica. Su objetivo es rescatar a los hitos que legitima el derecho a la extensión de la jornada escolar y considerar esta política pública desde la perspectiva de los estudiantes que asisten a las PME. Como marco metodológico nos aprovechamos del ciclo de las políticas Stephen Ball y Richard Bowe para mostrar un ciclo flexible y favorece una evaluación continua y pública efecto de la política. Como criterios de selección consideran escuelas que se han unido a las PME en 2009 y mantiene ininterrumpidamente en el año 2015 en una de las ciudades más grandes de Serra Gaúcha -. Rio Grande do Sul La muestra se compone de ochenta y dos estudiantes de tercero, cuarto y quinto grado de la escuela primaria, dos escuelas, que respondieron cuestionarios con preguntas abiertas y cerradas. Las respuestas procedentes de las preguntas abiertas fueron clasificados por expertos. Entre los resultados se hizo hincapié en que las pymes tienen sus raíces en la institución escolar, los estudiantes les gusta participar en las PME, la preferencia de los estudiantes es por las actividades que implican movimiento corporal y los estudiantes no aprecian el taller de flauta y el apoyo educativo y no como cuando oficineiro no parece llevar a cabo las actividades.*

**PALABRAS CLAVE:** *Expansión de la jornada escolar. Más Programa de Educación. Estudiantes.*

**ABSTRACT:** *This article is part of the evaluation of public policies and specifically evaluates the greatest public policy to expand the school day in Brazil: the More Education - SME Program. It is a mixed research, of an applied nature, with the objective of being exploratory, of a case, documentary and bibliographic procedure. It aims to recover the milestones that legitimize the right to extend the school day and evaluate the aforementioned public policy from the perspective of the students who attend the PME. As a methodological reference, we use the policy cycle of Stephen Ball and Richard Bowe to show a flexible cycle that favors a continuous evaluation and public policy effect. As a selection criterion, we consider the schools that joined the SME in 2009 and maintain it uninterruptedly in 2015 in one of the largest cities of the Serra Gaúcha - Rio Grande do Sul. The sample is made up of eighty-two students from the third, fourth And fifth year of Elementary School, from two schools, which answered questionnaires with open and closed questions. The answers from the open questions were categorized by experts. Among the results obtained, SME is rooted in the school institution, the students like to participate in the SME, the students' preference is for activities involving bodily movement and the students do not appreciate the flute workshop and pedagogical and not Like when the clerk does not come to perform the activities.*

**KEYWORDS:** *Extension of the school day. More Education Program. Students.*

## Introdução

Pensar a educação requer considerar que o Estado brasileiro tem uma imensa dívida educacional com as crianças e adolescentes. O Brasil, mesmo diante da expressiva ampliação das taxas de escolarização no ensino fundamental, ainda não conseguiu superar as desigualdades sociais.

A desigualdade educacional, uma das maiores desigualdades sociais, motivou inúmeras pesquisas, dentre elas, as conduzidas por Cassassus (2002), Soares (2004), Franco (2007), Soares e Sátyro (2008), que apontam a importância da escola na vida dos estudantes, principalmente na vida dos estudantes de classe média-baixa. As pesquisas ainda apontam que as atividades extraclasse favorecem à imersão dos alunos em um meio rico de atividades culturais e esportivas, favorecendo um maior desenvolvimento cognitivo em relação aos estudantes que não realizam atividades extraclasse.

O fato é que acessar atividades extraclasse é privilégio de uma parcela da população que o faz em clubes, escolas e praias particulares, uma vez que podem pagar pelas mesmas; logo, a população com menor poder aquisitivo fica privada destas oportunidades.

Na luta por garantir a equidade educacional, Darcy Ribeiro (1986, p.152) ousava dizer que a escola:

[...] que atende seus alunos das 7 ou 8 da manhã até às 4 ou 5 da tarde, não é nenhuma invenção do “Brizola”. Este é o horário das escolas de todo o mundo civilizado. Todas essas horas de estudo são absolutamente indispensáveis para fazer com que o menino francês aprenda a ler e escrever em francês ou o japonês em japonês. Oferecer a metade dessa atenção e, às vezes menos ainda, a uma criança carente é condená-la a fracassar na escola e depois na vida (DARCY RIBEIRO, 1986, p. 152).

Como forma de induzir a ampliação da jornada escolar e dar às crianças e adolescentes brasileiras mais oportunidades educativas, o governo Federal lançou em 2007 o Programa Mais Educação - PME. O PME foi instituído pela Portaria Interministerial nº 17, de 24/04/2007, envolvendo os Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Esporte e da Cultura (BRASIL, 2007). A finalidade do programa vem ao encontro da ampliação do tempo e do espaço educativo, da melhoria do rendimento e aproveitamento escolar, combate ao trabalho infantil, promoção de formas de expressão nas linguagens artísticas, literárias e

estéticas, no estímulo a práticas esportivas e na aproximação entre escola, família e comunidade (BRASIL, 2007).

Na Serra Gaúcha, o PME completou em 2015 cinco anos de efetiva implantação. As escolas que aderiram ao PME oferecem as oficinas no turno inverso ao da escolarização, de acordo com os macrocampos estabelecidos no manual operacional do programa. Artes, lutas, esportes, capoeira, rádio e televisão, acompanhamento pedagógico, música, são algumas atividades vivenciadas pelos alunos (nas oficinas).

O presente trabalho resgata os marcos que legitimam a ampliação da jornada escolar no Brasil das últimas décadas, bem como avalia o “contexto da prática” e o “contexto dos efeitos/resultados” do Programa Mais Educação através da aplicação de questionário a oitenta e dois estudantes de terceiro, quarto e quinto ano do Ensino Fundamental que participam do PME, em duas escolas da Serra Gaúcha que aderiram ao referido programa em 2009 e o mantiveram de forma ininterrupta até 2015.

O referencial teórico e metodológico se apoia no ciclo de políticas de Stephen Ball e Richard Bowe por mostrar-se um ciclo flexível e que favorece uma avaliação contínua da política pública.

Stephen Ball e Richard Bowe no livro *Reforming Education and changing schools* (1994), apresentam um conjunto de questões norteadoras para a análise da trajetória de políticas/programas educacionais com base nos cinco contextos do ciclo de políticas: a) contexto de influência, b) contexto da produção de texto, c) contexto da prática, d) contexto dos resultados/efeitos e, e) contexto de estratégia política.

Quanto ao contexto de influência os autores destacam que é o momento pelo qual os discursos políticos são construídos, é a articulação ideológica. É onde as partes interessadas esforçam-se para influenciar nas decisões e finalidades da política pública. O segundo contexto, o contexto da produção do texto, nada mais é do que o registro de textos políticos articulados na linguagem do público em geral, ou seja, os textos políticos representando a ideia central do que se pretende com a política pública, carregado de influências. O terceiro contexto, o contexto da prática, é o mais importante de acordo com os autores, e está intimamente ligado ao contexto da produção de texto, uma vez que o texto norteia a prática da política pública. Porém, os autores ponderam que na prática é possível observar um desdobramento das interpretações dos textos, uma vez que os profissionais que o executam o interpretam de acordo com seus valores, desejos e propósitos. Diferentes interpretações do contexto da produção dos textos configuram o contexto da prática. O contexto da prática é a arena para a qual a política

foi construída. O quarto contexto, o contexto dos resultados, subdivide-se em efeito de primeira e efeitos de segunda ordem. Os efeitos de primeira ordem são as mudanças na prática ou na estrutura e os efeitos de segunda ordem são os impactos destas mudanças sobre os padrões de acesso social, oportunidades e justiça social. O quinto contexto, o contexto da estratégia política, identifica um conjunto de atividades políticas e sociais que tentam resolver de forma efetiva as desigualdades (BALL; BOWE, 1994).

Cabe ressaltar que nesta pesquisa volta-se o olhar, especificamente, para o que Ball e Bowe (1994) entendem como contexto da prática e contexto dos efeitos/resultados. Para tal, solicitou-se informações, por meio de questionário, quanto ao perfil dos estudantes; sobre a aceitação das oficinas; se gostam de participar do PME; do que não gostam no PME; qual a função do PME; qual oficina gostariam que o PME oferecesse no próximo ano letivo; sobre a utilização de outros espaços educativos que não os espaços da escola; sobre as atividades que não gostam no PME e sobre o rendimento, frequência e comportamento escolar. Isso como forma de acompanhar a implantação do referido programa na Serra Gaúcha/RS e oportunizar reflexões acerca do direito à educação pública e de qualidade a partir das ações da maior política pública de ampliação da jornada escolar do Brasil, o Programa Mais Educação – PME.

### **O direito à ampliação da jornada escolar**

A sociedade brasileira vem assumindo compromissos em torno do direito à educação pública de qualidade. Nas últimas décadas, parece haver um movimento para saldar a imensa dívida educacional, onde as crianças e adolescentes brasileiras são os maiores credores.

Embora não seja consenso, a ampliação da jornada escolar desponta entre as ações que podem possibilitar às crianças, jovens e adolescentes uma educação de qualidade. Estudos consideram que a qualidade do ensino está diretamente relacionada aos tempos e espaços educativos. Para alguns pesquisadores, a ampliação da jornada escolar pode alavancar a qualidade da educação (KERSTENETZKY, 2006). Para outros, a ampliação do tempo sob o olhar da escola, por si só, não garante a qualificação do ensino, mas carrega essa possibilidade em potencial (CAVALIERI, 2002).

É possível encontrar na Constituição Federal de 1988 subsídios para iniciar um diálogo com a temática da ampliação da jornada escolar, uma vez que os artigos 205, 206 e 207 versam em torno do direito à educação de qualidade. A saber, o Art.205 da

constituição prevê que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

O Art. 206 elenca os Princípios pelos quais será ministrado o ensino, sendo eles: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias, de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos aos das redes públicas (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006); VI - gestão democrática do ensino público na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade; VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública nos termos de lei federal (BRASIL, 1988).

No Art. 207, por sua vez, é possível encontrar que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sancionado em 13 de julho de 1990, também garante o direito à educação em tempo integral. No Art. 3º discorre que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

O Art. 4º aponta que todos os direitos sociais da criança e do adolescente devem ser respeitados, sendo dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Em que pese o direito à igualdade de condições expressos na Constituição Federal (1988) e a garantia à proteção expressos no Estatuto da Criança e do Adolescente, ainda que tenha havido avanços, há um longo caminho para se efetivar enquanto direito universal, uma vez que os estudantes de comunidades de classe baixa (diferente dos estudantes de classe média alta), não podem contratar no turno contrário ao da escolarização curso de línguas, cursos de musicalização, informática, desenho, teatro, artes [...]. Neste caso, o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, bem como a absoluta prioridade de proteção expressos na legislação brasileira, não se efetivam e se agregam à dívida imensurável do Brasil junto às crianças e adolescentes.

Seis anos depois do ECA, de forma branda, a LDB/9394/96 trouxe o aumento progressivo da jornada escolar, a valorização de ações educacionais para além do currículo escolar padronizado e a necessária articulação entre escola e sociedade. Apresenta como eixo o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, reiterando o princípio do direito à Educação Integral defendido na Constituição Federal de 1988.

O Art. 34, da LDB, traz que a jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola. No inciso segundo, aponta para que o Ensino Fundamental seja ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino. O Art. 87, em seu parágrafo 5º, expressa que serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

Em 2007 é lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, com a perspectiva de construir um alinhamento entre os princípios constitucionais e a Política Nacional de Educação. O PDE é um plano executivo organizado em torno de quatro eixos norteadores: educação básica, educação superior, educação profissional e alfabetização.

No mesmo ano é criado o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, com o objetivo de produzir medidas específicas que visem à melhoria da qualidade da educação básica. O Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, tem por objetivo conjugar esforços da União, Estados, Distrito Federal, Municípios, famílias e comunidade, em prol da melhoria da qualidade da educação básica. Entre as 28 diretrizes voltadas para a melhoria da qualidade da educação destacam-se duas em torno da Educação Integral:

- IV - Combater a repetência, dadas as especificidades de cada rede, pela adoção de práticas como aulas de reforço no contra-turno, estudos de recuperação e progressão parcial;
- VII - Ampliar as possibilidades de permanência do educando sob a responsabilidade da escola para além da jornada regular;

Ainda no ano de 2007, por meio da Lei nº 11.494/2007, é instituído o Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, de forma que, no seu artigo 10, o tempo integral (jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo) foi considerado como um dos tipos de matrícula a receber distribuição proporcional de recursos financeiros.

O Programa Mais Educação, também lançado em 2007, por meio da Portaria Interministerial nº 17/2007, que integrou as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), objetiva induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral.

É possível observar no ano de 2007 a criação de três ações estratégicas que instigam a educação de qualidade como direito de todos. Em alguns destes documentos (Todos pela Educação e Programa Mais Educação), a escola assume um conjunto de responsabilidades que não são entendidas como escolares (não eram entendidas), mas que, se não estiverem garantidas e asseguradas no seio educacional, inviabilizam o trabalho pedagógico, e conseqüentemente negam ao estudante o direito à educação. A ampliação da jornada escolar parece abarcar o conceito de educação e proteção, principalmente junto aos escolares em vulnerabilidade social.

Em 2010, a Educação Integral ganhou espaço no Plano Nacional de Educação (PNE) 2001-2010, Lei nº 10.179/2001, que apresentou a educação em tempo integral como objetivo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, estabelecendo como meta a ampliação progressiva da jornada escolar para um período de, pelo menos, sete horas diárias.

Ainda em 2010, o texto-base da Conferência Nacional de Educação (Conae) mostra-se como um marco, uma vez que o eixo III é intitulado: “Democratização do acesso, permanência e sucesso escolar”, cuja temática fez parte do colóquio “Educação integral e integrada: ampliação de tempos e espaços educativos”.

Outro marco é posto em discussão com o Projeto de Lei nº 8.035/2010 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE 2011-2020, e contemplou a referida



temática no conjunto das metas em debate no Congresso Nacional, destacando na meta 6 a oferta da educação em tempo integral em cinquenta por cento das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, vinte e cinco por cento dos (as) alunos (as) da educação básica. Em 26 de junho de 2014, o Projeto de Lei nº 8.035/2010 que trata do PNE 2011-2020 é sancionado pela Presidente da República, de maneira que a meta 6 corrobora a intenção de ampliar a jornada escolar, abrangendo um período de, pelo menos, sete horas diárias. Em 2015 é aprovado o PME em, pelo menos, 97% dos municípios brasileiros, sendo que a meta 6 aborda a oferta de Educação Integral.

Diante do conjunto de marcos que legitimam a ampliação da jornada escolar no Brasil (CF/88, ECA/90, LDB/96, PDE/2007, FUNBED/2007, PNE/2014, PME/2015), é possível vislumbrar nas últimas décadas uma nova perspectiva em relação à infância e à juventude. Os marcos aqui percorridos parecem levar os estudantes ao centro das políticas públicas, uma vez que em todos os documentos mantém-se vivo o direito à educação de qualidade em jornada escolar ampliada.

Em tempos nebulosos da educação brasileira, com reformas educacionais realizadas a “toque de caixa”, é urgente voltarmos nossa atenção ao que os estudantes, sujeitos que frequentam diariamente a instituição escolar, pensam a respeito das atividades que lhes são oferecidas na ampliação da jornada escolar, de forma específica no Programa Mais Educação.

### **Programa Mais Educação - PME: o contexto da prática e o contexto dos resultados/efeitos na visão dos estudantes**

A ampliação da jornada é um expoente que pode garantir a igualdade de condições, acesso, permanência na escola e a absoluta prioridade ao direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade e à convivência comunitária mencionados reiteradamente nos marcos que legitimam a ampliação da jornada escolar no Brasil.

A presente pesquisa oportuniza aos estudantes do terceiro, quarto e quinto ano do Ensino Fundamental, no contexto da prática e no contexto dos resultados/efeitos, avaliar as ações do PME. Os alunos responderam ao questionário com perguntas abertas e fechadas e os dados passamos a discutir a seguir.

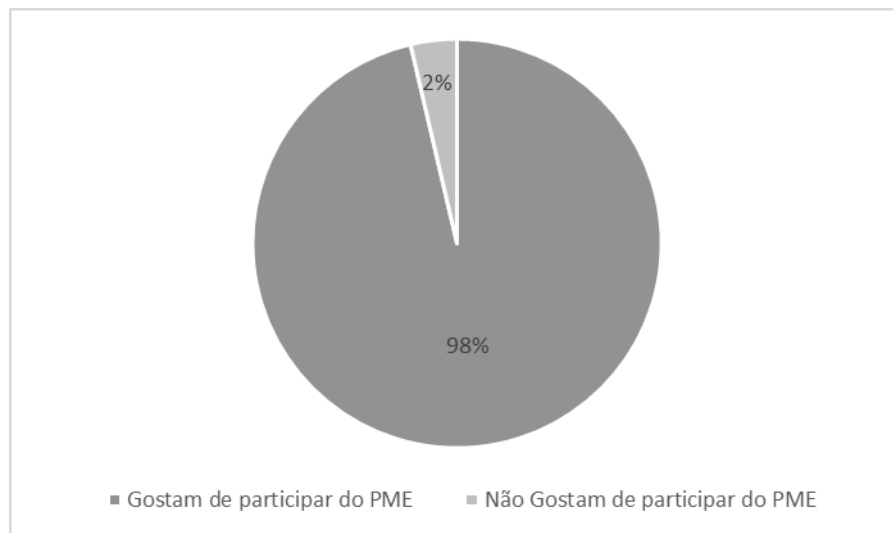
Na presente pesquisa, a maioria dos estudantes que participam do PME são do gênero masculino (60%), brancos (56%), o maior número de estudantes que participam

do PME está devidamente matriculado no quinto ano do Ensino Fundamental (42%) e de forma expressiva frequentam o PME no turno da manhã (78%).

Mosna (2014), na sua pesquisa de doutorado, investigou o PME nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul e aponta que a maioria dos estudantes que frequenta o PME é do gênero feminino (52%).

Quanto à satisfação do PME na Serra Gaúcha, os estudantes (98%) gostam de participar do referido programa.

**Gráfico 1:** Satisfação dos alunos quanto ao PME (2015)



Fonte: Elaboração própria.

A justificativa do porquê os alunos gostam do PME chama a atenção, uma vez que 65% consideram as atividades legais, 21% acreditam que aprendem mais, 14% acham divertido e ajuda as mães que trabalham o dia todo.

Em consonância com esse resultado, um estudo realizado por acadêmicos do curso de matemática que participam do PIBID e são parceiros do PME, aponta que os alunos gostam de participar do PME.

Participo do projeto, pois eu gosto de aprender coisas novas”. - Aluna R, do 6º ano. “Participo da oficina de matemática, por que eu preciso e estou aprendendo” - Aluno E, do 7º ano. “Participo por que a gente pode ter um futuro melhor, e aos poucos vou aprendendo a gostar, por que já estou aprendendo muito” - Aluna M, do 8º ano (BRIGO et al, 2014).

A significativa aceitação do PME entre os estudantes pode ser atribuída às atividades oferecidas no dia a dia. As atividades que os alunos da Escola A mais gostam

são capoeira (40%), futebol (36%), seguidos por 11% dos alunos que gostam de todas. Na Escola B, curiosamente, a capoeira (30%) é a atividade que os alunos mais gostam, seguido pelo Kickbox (19%) e Taekwondo (14%). Logo, é nítido que a luta (Kickbox e Taekwondo) perfaz um total de 33% da preferência dos alunos na Escola B. É possível observar que das atividades que os estudantes mais gostam, 81% delas estão diretamente associadas ao movimento corporal.

É importante observar a ausência da atividade “acompanhamento pedagógico de matemática e letramento”, macrocampos obrigatórios do PME. Ou seja, os estudantes ao responderem ao questionário acerca da atividade que mais gostam no PME não lembram do “acompanhamento pedagógico”. Diferentemente, na pesquisa de Mosna (2014), o “Acompanhamento Pedagógico” de matemática se destaca entre as preferências dos estudantes (25%) com o mesmo percentual de aceitação da atividade de informática (25%). Os estudos de Mosna (2014) apontam ainda que a Atividade de Acompanhamento Pedagógico de Letramento atinge 15%, percentual este maior do que música (12%), recreação (11%) e lutas (10%).

Nos resultados da pesquisa de Lima (2015), os estudantes da Escola Estadual Vicente de Fontes no Rio Grande do Norte que participam do PME, trazem dados próximo dos estudantes da Serra Gaúcha, uma vez que responderam que gostam das atividades de teatro, dança e futsal porque brincam bastante, divertem-se e que isso traz muita alegria na vida deles.

Os alunos, sujeitos da pesquisa na Serra Gaúcha, ainda sugerem algumas oficinas para implementar o PME: na escola A, Taekwondo (20%) e Grafite (13%), e na escola B, esportes radicais – skate, escalada e trilha (16%). Nas sugestões de atividades, mais uma vez, o movimento corporal se sobressai, sendo a luta o maior interesse dos estudantes.

A atividade que os alunos não gostam no PME na Escola A é a oficina de flauta (88%) e a justificativa é que: “o oficinheiro não tem paciência”, “eu não tenho fôlego e por isso erro e ele me xinga”, “eu fico tão nervoso que deixo a flauta escapar da mão”. Na Escola B, a oficina que os alunos não gostam é “Acompanhamento pedagógico” (92%). A justificativa é que “fazer texto é muito difícil” e “as contas tem números grandes”.

Estas respostas trazem elementos importantes na avaliação da política pública em evidência e indicam a necessidade de um olhar atento para a forma como estes estudantes que frequentam o PME estão sendo atendidos.

Quando questionados sobre o que não gostam no PME (agora não fazendo referência às atividades/oficinas), os alunos ressaltam três aspectos: a não utilização da praça e da quadra comunitária devido ao mau tempo (43%), falta doicineiro (33%) e interrupção das atividades nas férias escolares de julho (24%).

É preciso considerar que a região da Serra Gaúcha é marcada pelo frio intenso na maioria dos meses letivos (março a agosto), que os oficineiros são voluntários, por este motivo muitas vezes não tem a oficina como prioridade, e que o PME está organizado de acordo com o calendário escolar, no entanto atende ao longo de 200 dias letivos, realizando as férias de inverno no mês de julho.

Além das atividades/oficinas os alunos destacam, em ambas as escolas, contentamento com a alimentação (89%) oferecida aos alunos na escola e com passeio mensal na sede recreativa de uma empresa de grande porte da cidade (11%).

O entorno da escola faz parte do cotidiano das crianças que frequentam o Programa Mais Educação. Museus, sedes recreativas, parques, zoológicos, praça da comunidade, salão comunitário e ponto de cultura apareceram como lugares que os alunos costumam frequentar com o PME. Os estudantes ponderam ainda que quando o “tempo está bom” fazem a oficina de capoeira na praça da comunidade, e por vezes utilizam o palco do salão comunitário para fazer apresentações e a área verde de uma instituição de ensino superior para fazer leituras, piqueniques e caminhadas.

Neste sentido, Moll (2008) traz a necessidade de repensar o território educativo e não apenas entender a escola como um espaço de educação capaz de desenvolver a potencialidade humana de forma integral, implicando assim a conversão do território urbano em território intencionalmente educador.

Para os estudantes, o PME serve para “aprender mais” (80%), para ter atividades legais (12%), para tirar as crianças da rua, dando-lhes um futuro melhor (5%) e para ajudar as mães que trabalham (3%) (uma vez que as crianças ficam assistidas enquanto as mães realizam suas atividades laborais). Quando questionados quanto à função do PME, é possível perceber evidências do binômio da ampliação da jornada escolar: educação e proteção, ambos previstos nos marcos legais discutidos ao longo deste trabalho. É possível perceber também sintonia entre o que os estudantes relatam enquanto função do PME e a finalidade e objetivos do referido programa.

Quanto à opinião dos estudantes sobre a influência das oficinas acerca do rendimento em sala de aula, 55% disseram que melhoraram o rendimento. Uma proporção de 97% afirmou que melhoraram na frequência escolar e 99% melhoraram no

comportamento escolar. O dado da melhoria do rendimento escolar é o menor se comparado ao dado da frequência e comportamento, o que pode estar atrelado à pouca aceitação da oficina acompanhamento pedagógico pelos estudantes da Serra Gaúcha.

É possível observar ainda que os alunos apontam uma melhor assiduidade nas atividades escolares e um melhor comportamento, o que nos remete a perceber um sentido maior dos estudantes em estarem nos espaços educativos planejados pela escola.

Mesmo diante do estreito período de implantação do programa (2010-2015), é possível observar no contexto dos efeitos/resultados a efetividade do PME e seu enraizamento na escola. A aceitação expressiva (98%) do PME por parte dos beneficiários (estudantes) atrelada à melhora no rendimento, frequência e comportamento escolar, são dados expressivos dos beneficiários da política pública.

Ball (1994) traz que para analisar os efeitos que dizem respeito às oportunidades e justiça social (efeitos de segunda ordem), faz-se necessário analisar os indicadores das escolas, uma vez que entre as finalidades do programa se evidencia a melhoria das condições para o rendimento e aproveitamento escolar: redução da evasão, da reprovação, da distorção idade/série. O fato é que nestes escritos não objetivamos analisar e discutir os indicadores das escolas campo da pesquisa, porém cabe ressaltar que de acordo com os dados do Censo Escolar da Educação Básica – MEC/2016, há uma melhora dos indicadores das escolas investigadas, embora não seja acentuada se comparada a outras instituições escolares públicas municipais (porém, é preciso considerar que estas escolas implantaram o referido programa uma vez que estão inseridas em comunidades de alto índice de vulnerabilidade, com baixos índices de aproveitamentos educacionais e aquém de investimentos públicos).

É preciso salientar que 5 anos de efetiva implantação do PME é um intervalo estreito para avaliação de uma política pública, porém os resultados discutidos nestes escritos elucidam a relevância do mesmo nas instituições escolares e enfatiza mudanças emergentes para a continuidade e implementação da política pública em evidência, principalmente na atual conjuntura do Brasil, que propõe um Novo Programa Mais Educação.

### **Considerações finais**

A reflexão em torno da Política Pública que amplia as oportunidades e possibilidades de aprendizagens é necessária, uma vez que o pleno desenvolvimento da

peessoa, a igualdade de condições de acesso e permanência na escola e a absoluta prioridade ao direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade à liberdade e à convivência comunitária não se efetiva a partir de um currículo escolar organizado em quatro horas diárias, principalmente quando pensamos em estudantes em vulnerabilidade social.

Os marcos que instigam a educação em jornada ampliada instigam uma escola organizada para além de quatro horas diárias. Em 2007, três marcos em torno da ampliação da jornada escolar foram lançados, instigando a escola a assumir um conjunto de responsabilidades que não são entendidas (não eram entendidas) como escolares, a exemplo da responsabilidade de alimentação, cuidado e higiene, mas que, se não estiverem garantidas e asseguradas no seio educacional, inviabilizam o trabalho pedagógico, e conseqüentemente negam ao estudante o direito à educação, à dignidade, à vida.

Na tentativa de ampliar e qualificar os tempos e espaços educativos, o PME apresenta macrocampos que tornam nítida a preocupação em oportunizar aos estudantes acesso a aprendizagens em diferentes áreas do conhecimento e conclama a reorganização da concepção curricular.

Quanto aos alunos que frequentam o PME: a) o gênero masculino se sobressai; b) na sua maioria se declaram brancos; c) a maioria dos estudantes frequenta o PME pela parte da manhã; d) 98% dos alunos gostam de participar do PME; e) as atividades que envolvem o movimento corporal tem a preferência dos alunos; f) os alunos sugerem as atividades de Taekwondo, Grafite e Esportes radicais, evidenciando mais uma vez a movimento corporal; g) os estudantes não gostam da oficina de flauta e acompanhamento pedagógico; h) os alunos não gostam quando chove porque não podem utilizar a praça do bairro, não gostam quando o oficineiro não comparece para realizar as atividades e não gostam da interrupção das atividades nas férias escolares de julho; i) muitas atividades são realizadas fora do espaço escolar; j) uma proporção significativa melhorou o rendimento, a frequência e o comportamento na escola depois que começou a frequentar o PME; k) para os estudantes, o PME serve para aprender mais.

O Programa Mais Educação-PME “rompe” com a postura desigual de oportunidades que há décadas assola a educação brasileira, uma vez que possibilita atividades culturais, esportivas e pedagógicas aos estudantes em vulnerabilidade social, que são aprovadas de forma maciça pelos mesmos. É claro que os estudantes revelam

aspectos a serem aprimorados como a não assiduidade e a postura “pouco didática” de alguns oficinairos. Porém, é nítido que a Política Pública em evidência minimizou a prática díspar e opressora, oportunizando às classes menos favorecidas um tempo “divertido”, um tempo para “aprender mais”, um “tempo mais seguro e humano” em comunidade. Tempo este, que a classe favorecida financeiramente ocupa com atividades “extras” à escolarização em clubes particulares, viagens, praias e shoppings.

De tudo fica claro o direito à educação em jornada ampliada para garantir a equidade social; a aprovação do Programa Mais Educação - PME pelos estudantes/beneficiários; e a necessidade de um olhar atento junto aos oficinairos na tentativa de oportunizar suporte didático-pedagógico.

## REFERÊNCIAS

BALL, Stephen.; BOWE, Richard. **Reforming Education and changing schools: case studies in policy sociology**. London: Routledge, 1992.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 jul. 1990.

\_\_\_\_\_. **Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEB)**: DF, MEC, 2007.

\_\_\_\_\_. **Programa Mais Educação (PME)**: DF, MEC, 2007.

\_\_\_\_\_. **Conferência Nacional de Educação (CONAE)**: DF, MEC, 2010

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Educação (PNE)**: Brasília, DF, MEC, 2014.

\_\_\_\_\_. **PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação**. Ministério da Educação, 15 de março de 2007.

\_\_\_\_\_. **Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação**, instituído pelo Decreto nº 6.094.

BRIGO, Maira Simoni et al. O programa mais educação: algumas reflexões a partir das ações de uma escola pública. **XV Jornada de Extensão**, UNIJUI, 2014.

CASSASSUS, Juan. **A escola e a desigualdade**. Brasília: Plano editora, 2002.

CAVALIARI, Ana Maria Vilella. Educação Integral: uma nova identidade para a escola brasileira. **Educação e Sociedade**, v. 23, n. 81, p. 247-270, dez./2002.

FRANCO, Creso et al. Qualidade e equidade na educação: Reconsiderando o significado de fatores intra-escolares. **Ensaio: avaliação de política pública em educação**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 55, p 277-298, abr./jun., 2007.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA. **Censo da Educação Básica 2016** – Resumo Técnico. Brasília: INEP, 2016.

KERSTENETZKY, Celia Lessa. Escola de Tempo Integral já: quando a quantidade é qualidade. **Revista Ciência Hoje**, v. 39, n. 231, 2006.

MOSNA, Rosa Maria Pinheiro. **Avaliação da Política Pública: Programa Mais Educação em escolas de Ensino Fundamental da rede Estadual do Rio Grande do Sul: Impactos na qualidade e no financiamento do ensino**. Tese de doutorado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2014.

MOLL, Jaqueline. Educação Integral na Perspectiva da reinvenção da escola: elementos para o debate brasileiro. TV escola. **Salto para o futuro: Educação Integral**. Ano XVIII, boletim 13. Ago, 2008.

RIBEIRO, Darcy. **O Livro dos CIEPs**. Rio de Janeiro: Bloch Editores, 1986. 152 p.

SOARES, José Francisco. O efeito da escola no desempenho cognitivo dos seus estudantes. **Revista eletrônica Iberoamericaba sobre Calidad, eficácia e Cambio em Educacion**, v. 2, n. 2, 2004.

SOARES, Sergei.; SÁTYRO, Natália. **O impacto da infra-estrutura escolar na taxa de distorção idade-série das escolas brasileiras de ensino fundamental – 1998 a 2005**. IPEA: Textos para discussão 1338, Rio de Janeiro, maio de 2008.

### Como referenciar este artigo

PERUZZO, Vagner.; GOMES SOUZA, Diogo Onofre. Ampliação da jornada escolar: a visão dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental de duas escolas da Serra Gaúcha/RS sobre o Programa Mais Educação – PME. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 13, n. 1, p. 124-139, jan./mar., 2018. E-ISSN: 1982-5587.

**Submetido em:** 09/12/2016

**Revisões requeridas:** 03/03/2017

**Aceito em:** 10/07/2017